



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui documento integrante da primeira etapa do planejamento de uma contratação, caracterizando o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e dando base ao Termo de Referência ou ao Projeto Básico a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar o seguinte Estudo Técnico Preliminar:

OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de kimonos e camisetas esportivas e promocionais, destinados às atividades, projetos, programas e eventos esportivos, culturais e recreativos realizados ou apoiados pelo Município de Olímpio Noronha/MG, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação visa atender às necessidades dos departamentos e setores do Município de Olímpio Noronha/MG que desenvolvem, promovem ou apoiam atividades esportivas, recreativas, culturais e de lazer, proporcionando os kimonos e camisetas esportivas e promocionais necessários à realização e ao adequado desenvolvimento de projetos, programas, treinamentos, aulas, campeonatos, competições, eventos e demais ações promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.

A aquisição mostra-se necessária para garantir a disponibilidade de vestuário adequado às atividades desenvolvidas pelo Município, especialmente para identificação, padronização e organização dos participantes, atletas, equipes e demais pessoas envolvidas nas ações municipais.

As camisetas esportivas e promocionais poderão ser utilizadas em eventos, campanhas, projetos, programas, atividades esportivas, recreativas e culturais, contribuindo para a identificação dos participantes e para a divulgação das ações promovidas ou apoiadas pelo Município.

Os kimonos, por sua vez, destinam-se especialmente às atividades relacionadas às modalidades de artes marciais e demais práticas esportivas que utilizem esse tipo de vestimenta, proporcionando aos participantes condições adequadas para a realização de treinamentos, aulas, apresentações, competições e eventos.

A contratação também busca fomentar a prática esportiva, recreativa e de atividades físicas pela população, contribuindo para o lazer, a integração social, a ocupação saudável do tempo livre e o incentivo à participação de crianças, adolescentes, jovens e demais munícipes em projetos, programas, eventos e atividades promovidas ou apoiadas pelo Município.

Os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram estimados com base nas necessidades apresentadas pelos departamentos e setores municipais envolvidos nas atividades e eventos, considerando a previsão de utilização dos produtos durante o período de vigência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Ata de Registro de Preços, bem como a necessidade de atendimento de diferentes tamanhos, modalidades, eventos e ações municipais.

Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os produtos sejam adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, tendo em vista que as quantidades estimadas poderão ser utilizadas de forma parcelada durante a vigência da Ata, evitando a necessidade de aquisição imediata de todo o quantitativo e contribuindo para melhor planejamento, armazenamento e utilização dos recursos públicos.

Considerando, ainda, a necessidade de aquisição conforme a demanda e a possibilidade de utilização dos produtos em diferentes atividades e eventos ao longo do período, o fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante solicitação do setor responsável e emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Registra-se, ainda, que os recursos destinados à presente aquisição são provenientes de emenda parlamentar impositiva de autoria de Vereador do Município, destinada ao fortalecimento das atividades esportivas, possibilitando a aquisição dos itens necessários ao desenvolvimento das ações de esporte, lazer e demais atividades municipais relacionadas ao objeto.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação decorre de solicitação dos setores responsáveis pelas atividades esportivas, culturais, recreativas e demais ações municipais e foi autorizada pela Administração Municipal, visando atender às necessidades dos departamentos e setores envolvidos na realização e apoio às atividades e eventos promovidos pelo Município.

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Municipal, especialmente no que se refere à manutenção e ampliação das ações voltadas ao esporte, lazer, integração social, promoção de atividades físicas e realização de eventos municipais.

Quando existente Plano de Contratações Anual, a presente contratação deverá observar as previsões e diretrizes nele estabelecidas.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório.

Os kimonos e camisetas esportivas e promocionais deverão atender integralmente às especificações, características, tamanhos, modelos, cores, materiais, estampas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, recondicionamento, reaproveitamento ou defeitos, salvo disposição expressa em contrário no Termo de Referência.

Os produtos deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade, conforto e adequado acabamento, compatíveis com a finalidade a que se destinam.

As camisetas deverão apresentar tecido, composição, gramatura, modelagem, tamanhos, cores, estampas e demais características conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os kimonos deverão apresentar tecido, composição, modelo, tamanho, resistência, acabamento e demais características compatíveis com a modalidade esportiva a que se destinam, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Quando houver personalização, as estampas, logotipos, símbolos, inscrições ou demais elementos deverão ser confeccionados de acordo com as orientações fornecidas pela Administração, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, contados do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação, falhas de costura, problemas de acabamento, defeitos de estampa ou impressão e demais vícios que comprometam a qualidade ou utilização dos produtos, sem prejuízo da garantia legal aplicável.

O fornecedor deverá entregar os itens no prazo estabelecido no Termo de Referência e no Edital, devendo comunicar à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega.

O fornecimento será realizado sob demanda, conforme as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

As solicitações poderão ser realizadas pelo setor de compras ou departamento responsável, por meio de e-mail, mensagem de texto ou, excepcionalmente, telefone, devendo ser formalizadas nos registros administrativos pertinentes.

As entregas serão realizadas no endereço indicado pela Administração, especialmente na Rua 08 de Maio, nº 688, Centro, Olímpio Noronha/MG, CEP 37.488-000, ou em outro local previamente indicado pelo Município, em horário estabelecido pelo responsável pelo recebimento.

Caberá à contratada, às suas próprias expensas, corrigir quaisquer falhas verificadas no fornecimento, especialmente nas hipóteses de entrega de produtos em desacordo com as especificações, tamanhos, modelos, cores, estampas, quantidades ou demais condições estabelecidas.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, devidamente embalados, acondicionados e protegidos contra danos, sujeira, umidade e outros fatores que possam comprometer sua qualidade, apresentação ou utilização, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

O recebimento provisório ou definitivo dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento incorreto, vícios, defeitos ou desconformidades dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

- a) As quantidades a serem contratadas foram estimadas com base nas necessidades apresentadas pelos departamentos e setores municipais envolvidos na realização e apoio às atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer, considerando a previsão de realização de projetos, programas, treinamentos, campeonatos, eventos e demais ações durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- b) Os kimonos e camisetas esportivas e promocionais deverão seguir rigorosamente as especificações técnicas, características, tamanhos, modelos, cores, estampas, unidades de fornecimento e demais condições constantes da tabela de itens integrante do Termo de Referência.
- c) A estimativa dos quantitativos foi elaborada considerando a demanda prevista para o período de até 12 (doze) meses, a necessidade de atendimento dos participantes das atividades e eventos, bem como a necessidade de reposição e disponibilização dos produtos para novas ações municipais.
- d) Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade efetiva da Administração, podendo, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ocorrer maior ou menor utilização de determinado item, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.
- e) A aquisição observará os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando-se a aquisição de produtos de qualidade, duráveis e adequados à finalidade pretendida, bem como a redução de desperdícios e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de embalagens e eventual descarte dos materiais.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES

() não se aplica

(X) aplica-se, justifique:

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de verificar a existência de fornecedores aptos a atender às necessidades do Município quanto ao fornecimento de kimonos e camisetas esportivas e promocionais.

Constatou-se a existência de empresas atuantes no mercado de vestuário esportivo, confecção, uniformes e produtos promocionais, demonstrando haver fornecedores capazes de atender às especificações pretendidas pela Administração.

Foram consideradas, de forma geral, alternativas como a aquisição direta dos produtos conforme a necessidade e a contratação mediante procedimento licitatório com Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A solução mediante Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, mostra-se adequada às características da demanda, permitindo que a Administração realize as aquisições de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente verificada, sem necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução também possibilita maior competitividade entre os fornecedores e permite a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, observadas as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

Para realizar a estimativa do valor da contratação, deverão ser observados os parâmetros estabelecidos na legislação aplicável e, quando pertinente, as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 ou regulamentação municipal aplicável.

A pesquisa de preços deverá considerar fontes idôneas e suficientes para obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado, observando-se as características, especificações, tamanhos, unidades e quantitativos dos kimonos e camisetas esportivas e promocionais pretendidos.

As cotações e demais documentos utilizados para a formação do preço estimado encontram-se anexados ao processo, devidamente discriminados por item, quantidade e preço unitário.

Valor estimado total para os itens: R\$ **330.688,00** (trezentos e trinta reais e seiscentos e oitenta e oito reais).

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
0001	CAMISETA ESPORTIVA PERSONALIZADA – CAMISETA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER - CAMISETA ESPORTIVA PERSONALIZADA – CAMISETA ESPORTIVA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, OU COMPOSIÇÃO EQUIVALENTE DE DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 120 G/M ² , PROPORCIONANDO CONFORTO, LEVEZA, RESPIRABILIDADE, SECAGEM RÁPIDA E RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. MODELO DE MANGA CURTA, GOLA REDONDA COM ACABAMENTO REFORÇADO E COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE. O TECIDO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA AO DESBOTA-MENTO, À DEFORMAÇÃO E ÀS LAVAGENS FREQUENTES. A CAMISETA DEVERÁ SER FORNECIDA PERSONALIZADA POR MEIO DE SUBLIMAÇÃO TOTAL OU PROCESSO EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, CONFORME ARTE A SER FORNECIDA PELO CONTRATANTE, COM IMPRESSÃO RESISTENTE AO DESGASTE, AO ATRITO E ÀS LAVAGENS, SEM DESCASCAMENTO OU PERDA SIGNIFICATIVA DE COR. TODOS OS CUSTOS REFERENTES À PERSONALIZAÇÃO, IMPRESSÃO, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO DO PRODUTO FINAL DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NO PREÇO OFERTADO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM ACABAMENTO DE QUALIDADE. TAMANHOS, QUANTIDADES E CORES CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATANTE.	UNIDADE	150	96,63	14.494,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0002	FAIXA PARA KIMONO DE JIU-JÍTSU, DESTINADA À GRADUAÇÃO DE PRATICANTES, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO - FAIXA PARA KIMONO DE JIU-JÍTSU, DESTINADA À GRADUAÇÃO DE PRATICANTES, CONFECCIONADA EM TECIDO DUPLO, 100% ALGODÃO, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS CONFORME A GRADUAÇÃO — BRANCA, CINZA, AMARELA, LARANJA, VERDE, AZUL, ROXA, MARROM, PRETA OU OUTRAS, CONFORME A NECESSIDADE. DEVERÁ POSSUIR LARGURA DE 4,5 A 5 CM, ESPESSURA COMPATÍVEL COM O PADRÃO DA MODALIDADE E COMPRIMENTO CORRESPONDENTE AO TAMANHO DO KIMONO A0, A1, A2, A3, A4 OU EQUIVALENTE, COM COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO RESISTENTE. A FAIXA DEVERÁ CONTER PONTEIRA PRETA NAS GRADUAÇÕES COLORIDAS E PONTEIRA VERMELHA NA FAIXA PRETA, AMBAS COM LARGURA DE 4,5 A 5 CM, COMPATÍVEL COM A LARGURA DA PRÓPRIA FAIXA.	UNIDADE	120	66,73	8.007,60
0003	KIMONO A1 PARA JIU-JÍTSU ADULTO – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU ADULTO - KIMONO A1 PARA JIU-JÍTSU ADULTO – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU ADULTO, TAMANHO A1, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRÓPRIO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR TECIDO TRANÇADO (WEAVE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M ² , GOLA REFORÇADA EM EVA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO REFORÇADO NAS MANGAS, OMBROS E ABERTURAS LATERAIS. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE (BRIM, SARJA OU RIPSTOP), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M ² , REFORÇO DUPLO NA REGIÃO DOS JOELHOS, COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM TRADICIONAL E SISTEMA DE FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO COM CORDÃO (TIPO CADARÇO), VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ELÁSTICO NA CINTURA. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM TRADICIONAL, PROPORCIONANDO CONFORTO, MOBILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE QUALIDADE, ENCOLHIMENTO CONTROLADO APÓS LAVAGEM, SER NOVO, SEM USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À MODALIDADE. COR: PRETA OU AZUL. TAMANHO: A1.	UNIDADE	100	501,48	50.148,00
0004	KIMONO A2 PARA JIU-JÍTSU ADULTO – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU ADULTO - KIMONO A2 PARA JIU-JÍTSU ADULTO – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU ADULTO, TAMANHO A1, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRÓPRIO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR TECIDO TRANÇADO (WEAVE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M ² , GOLA REFORÇADA EM EVA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO REFORÇADO NAS MANGAS, OMBROS E ABERTURAS LATERAIS. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE (BRIM, SARJA OU RIPSTOP), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M ² , REFORÇO DUPLO NA REGIÃO DOS JOELHOS, COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM TRADICIONAL E SISTEMA DE FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO COM CORDÃO (TIPO CADARÇO), VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ELÁSTICO NA CINTURA. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM TRADICIONAL, PROPORCIONANDO CONFORTO, MOBILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE QUALIDADE, ENCOLHIMENTO CONTROLADO APÓS LAVAGEM, SER NOVO, SEM USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À MODALIDADE. COR: PRETA OU AZUL. TAMANHO: A2.	UNIDADE	100	501,23	50.123,00
0005	KIMONO A3 PARA JIU-JÍTSU ADULTO – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU ADULTO - KIMONO A3 PARA JIU-JÍTSU ADULTO – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU ADULTO, TAMANHO A1, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRÓPRIO	UNIDADE	100	500,23	50.023,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR TECIDO TRANÇADO (WEAVE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M ² , GOLA REFORÇADA EM EVA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO REFORÇADO NAS MANGAS, OMBROS E ABERTURAS LATERAIS. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE (BRIM, SARJA OU RIPSTOP), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M ² , REFORÇO DUPLO NA REGIÃO DOS JOELHOS, COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM TRADICIONAL E SISTEMA DE FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO COM CORDÃO (TIPO CADARÇO), VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ELÁSTICO NA CINTURA. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM TRADICIONAL, PROPORCIONANDO CONFORTO, MOBILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE QUALIDADE, ENCOLHIMENTO CONTROLADO APÓS LAVAGEM, SER NOVO, SEM USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À MODALIDADE. COR: PRETA OU AZUL. TAMANHO: A3.				
0006	KIMONO A4 PARA JIU-JÍTSU ADULTO – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU ADULTO - KIMONO A4 PARA JIU-JÍTSU ADULTO – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU ADULTO, TAMANHO A1, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PRÓPRIO PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR TECIDO TRANÇADO (WEAVE), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M ² , GOLA REFORÇADA EM EVA OU MATERIAL EQUIVALENTE, COSTURAS REFORÇADAS E ACABAMENTO REFORÇADO NAS MANGAS, OMBROS E ABERTURAS LATERAIS. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE (BRIM, SARJA OU RIPSTOP), COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M ² , REFORÇO DUPLO NA REGIÃO DOS JOELHOS, COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM TRADICIONAL E SISTEMA DE FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO COM CORDÃO (TIPO CADARÇO), VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ELÁSTICO NA CINTURA. O CONJUNTO DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM TRADICIONAL, PROPORCIONANDO CONFORTO, MOBILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO DE QUALIDADE, ENCOLHIMENTO CONTROLADO APÓS LAVAGEM, SER NOVO, SEM USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À MODALIDADE. COR: PRETA OU AZUL. TAMANHO: A4.	UNIDADE	100	499,48	49.948,00
0007	KIMONO M2 PARA JIU-JÍTSU INFANTIL – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU INFANTIL - KIMONO M2 PARA JIU-JÍTSU INFANTIL – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU INFANTIL, TAMANHO M2, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA. A JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO (WEAVE), 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M ² , PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADEQUADA PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM TRADICIONAL, GOLA REFORÇADA, COSTURAS REFORÇADAS NAS MANGAS, OMBROS E ABERTURAS LATERAIS. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SARJA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M ² , REFORÇO DUPLO NA REGIÃO DOS JOELHOS, COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM TRADICIONAL E SISTEMA DE FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO COM CORDÃO (TIPO CADARÇO), CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ELÁSTICO NA CINTURA. O CONJUNTO DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO, MOBILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, APRESENTANDO ACABAMENTO DE QUALIDADE, ENCOLHIMENTO CONTROLADO APÓS LAVAGEM, SENDO NOVO, SEM USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À MODALIDADE. TAMANHO: M2 INFANTIL OU EQUIVALENTE, CONFORME TABELA DE MEDIDAS DO FABRICANTE. COR: AZUL OU PRETA.	UNIDADE	30	416,98	12.509,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

0008	KIMONO M3 PARA JIU-JÍTSU INFANTIL – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU INFANTIL - KIMONO M3 PARA JIU-JÍTSU INFANTIL – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU INFANTIL, TAMANHO M3, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA. A JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO (WEAVE), 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M ² , PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADEQUADA PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM TRADICIONAL, GOLA REFORÇADA, COSTURAS REFORÇADAS NAS MANGAS, OMBROS E ABERTURAS LATERAIS. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SARJA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M ² , REFORÇO DUPLO NA REGIÃO DOS JOELHOS, COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM TRADICIONAL E SISTEMA DE FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO COM CORDÃO (TIPO CADARÇO), CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ELÁSTICO NA CINTURA. O CONJUNTO DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO, MOBILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, APRESENTANDO ACABAMENTO DE QUALIDADE, ENCOLHIMENTO CONTROLADO APÓS LAVAGEM, SENDO NOVO, SEM USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À MODALIDADE. TAMANHO: M3 INFANTIL OU EQUIVALENTE, CONFORME TABELA DE MEDIDAS DO FABRICANTE. COR: AZUL OU PRETA.	UNIDADE	100	416,98	41.698,00
0009	KIMONO M4 PARA JIU-JÍTSU INFANTIL – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU INFANTIL - KIMONO M4 PARA JIU-JÍTSU INFANTIL – KIMONO PARA PRÁTICA DE JIU-JÍTSU INFANTIL, TAMANHO M4, COMPOSTO POR JAQUETA E CALÇA. A JAQUETA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO TRANÇADO (WEAVE), 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 550 G/M ² , PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ADEQUADA PARA TREINAMENTOS E COMPETIÇÕES. DEVERÁ POSSUIR MODELAGEM TRADICIONAL, GOLA REFORÇADA, COSTURAS REFORÇADAS NAS MANGAS, OMBROS E ABERTURAS LATERAIS. A CALÇA DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO OU SARJA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 250 G/M ² , REFORÇO DUPLO NA REGIÃO DOS JOELHOS, COSTURAS REFORÇADAS, MODELAGEM TRADICIONAL E SISTEMA DE FECHAMENTO POR AMARRAÇÃO COM CORDÃO (TIPO CADARÇO), CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE, VEDADA A UTILIZAÇÃO DE ELÁSTICO NA CINTURA. O CONJUNTO DEVERÁ PROPORCIONAR CONFORTO, MOBILIDADE E RESISTÊNCIA DURANTE A PRÁTICA ESPORTIVA, APRESENTANDO ACABAMENTO DE QUALIDADE, ENCOLHIMENTO CONTROLADO APÓS LAVAGEM, SENDO NOVO, SEM USO, LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COMPATÍVEL COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À MODALIDADE. TAMANHO: M4 INFANTIL OU EQUIVALENTE, CONFORME TABELA DE MEDIDAS DO FABRICANTE. COR: AZUL OU PRETA.	UNIDADE	100	415,73	41.573,00
0010	TATAME EM EVA 1,00 M X 1,00 M X 40 MM – PLACA DE TATAME CONFECCIONADA EM EVA - TATAME EM EVA 1,00 M X 1,00 M X 40 MM – PLACA DE TATAME CONFECCIONADA EM EVA (ETILENO ACETATO DE VINILA) DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 1,00 M X 1,00 M, COM ESPESSURA DE 40 MM, DESTINADA À PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS E ATIVIDADES ESPORTIVAS. DEVERÁ POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE 90 KG/M ³ , SUPERFÍCIE TEXTURIZADA E ANTIDERRAPANTE, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O USO. O MATERIAL DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM ISOLAMENTO TÉRMICO, RESISTENTE AO DESGASTE E À DEFORMAÇÃO OCASIONADA PELO USO CONTÍNUO. AS PLACAS DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE ENCAIXE TIPO QUEBRA-CABEÇA, PERMITINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM UTILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, ACOMPANHADAS DE BORDAS DE ACABAMENTO REMOVÍVEIS, QUANDO APLICÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	UNIDADE	50	243,27	12.163,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	DE IMPACTOS, ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES, SENDO NOVO, SEM USO E LIVRE DE DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO CONTRATANTE.				
Valor total estimado					330.688,00

Como metodologia para obtenção do preço de referência da contratação, será utilizada a metodologia definida na pesquisa de preços, considerando-se os valores obtidos e, quando aplicável, a média ou mediana dos preços válidos, com o tratamento dos valores inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a obter estimativa compatível com os preços praticados no mercado.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a) A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços visando à eventual e futura aquisição de kimonos e camisetas esportivas e promocionais destinados às atividades, projetos, programas e eventos esportivos, culturais e recreativos realizados ou apoiados pelo Município de Olímpio Noronha/MG.
- b) Os produtos serão destinados à utilização em treinamentos, aulas, projetos, programas, campeonatos, competições, eventos, apresentações e demais ações promovidas ou apoiadas pelo Município, conforme a necessidade de cada departamento ou setor.
- c) Conforme a necessidade, o setor de compras da Prefeitura emitirá Ordem de Compra ou Ordem de Fornecimento à empresa registrada, especificando os itens, tamanhos, modelos, cores, quantidades e demais informações necessárias ao fornecimento.
- d) As solicitações poderão ser realizadas por e-mail, mensagem de texto ou, excepcionalmente, por telefone, observadas as formalidades administrativas aplicáveis.
- e) A contratada deverá fornecer os produtos nas quantidades solicitadas após o recebimento da Ordem de Compra ou Ordem de Fornecimento, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- f) Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme a necessidade dos departamentos e setores municipais, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- g) Será utilizado o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, buscando-se selecionar propostas compatíveis com as especificações estabelecidas e com os preços de mercado.
- h) O gerenciamento dos pedidos, o acompanhamento do fornecimento e a fiscalização da execução ficarão sob responsabilidade dos servidores e departamentos designados pela Administração Municipal.
- i) A solução permitirá a aplicação planejada dos recursos públicos, inclusive daqueles provenientes de emenda parlamentar impositiva de autoria de Vereador, quando destinados à



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

finalidade do objeto, possibilitando a aquisição dos produtos conforme a demanda efetiva do Município.

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento da compra deverá observar o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem prejuízo da economia de escala.

Considerando as características do presente objeto, o parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração, tendo em vista que os kimonos e camisetas esportivas e promocionais possuem características, materiais, modelos, tamanhos e fornecedores que podem ser distintos.

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados produtos ou segmentos de vestuário esportivo e promocional, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de preços compatíveis com o mercado.

O julgamento por item também permite à Administração adquirir cada produto de acordo com sua especificação e necessidade, sem obrigar o fornecedor a comercializar ou fornecer a totalidade dos itens previstos no certame.

Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado ao objeto, proporcionando maior competitividade, eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se, com a contratação, garantir ao Município de Olímpio Noronha/MG a disponibilidade de kimonos e camisetas esportivas e promocionais adequados para o desenvolvimento das atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer promovidas ou apoiadas pela Administração.

Busca-se proporcionar condições adequadas para a realização de treinamentos, projetos, programas, campeonatos, competições e eventos, contribuindo para a organização, identificação e participação dos envolvidos nas ações municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior flexibilidade nas aquisições, possibilitando o fornecimento parcelado conforme a necessidade efetiva da Administração e evitando a aquisição antecipada de quantitativos que possam permanecer armazenados sem utilização imediata.

Pretende-se, ainda, promover a utilização eficiente dos recursos financeiros disponíveis, inclusive daqueles provenientes de emenda parlamentar impositiva, quando destinados ao objeto, garantindo sua aplicação em ações de interesse público relacionadas às atividades esportivas e demais finalidades previstas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

- a) A Administração deverá designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos kimonos e camisetas esportivas e promocionais.
- b) Deverá ser realizada a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues, verificando-se sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e proposta vencedora.
- c) Deverá ser verificado, quando aplicável, se os produtos entregues correspondem aos tamanhos, modelos, cores, estampas, quantidades e demais características solicitadas.
- d) Não serão necessárias adequações significativas de infraestrutura ou logística para a realização da contratação, devendo a Administração apenas disponibilizar local adequado para recebimento e armazenamento dos produtos.
- e) Os servidores responsáveis pela fiscalização deverão observar as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos regulamentos municipais aplicáveis à gestão e fiscalização das contratações públicas.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) não se aplica

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da presente contratação.

A aquisição dos kimonos e camisetas esportivas e promocionais poderá ser realizada de forma autônoma, sendo suficiente para o atendimento da necessidade apresentada pela Administração.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

(X) aplica-se

A aquisição de kimonos e camisetas esportivas e promocionais poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente às embalagens utilizadas no transporte, ao descarte de materiais eventualmente danificados ou inutilizados e aos resíduos decorrentes da utilização dos produtos.

Como medidas mitigadoras, a Administração deverá, sempre que aplicável:

- priorizar produtos de boa qualidade e maior durabilidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- evitar desperdícios durante o armazenamento e utilização dos produtos;
- promover a adequada separação e destinação das embalagens utilizadas no fornecimento;
- observar a legislação ambiental aplicável ao descarte dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- priorizar, quando tecnicamente possível e economicamente viável, produtos que apresentem características de durabilidade e menor geração de resíduos;
- promover o descarte ambientalmente adequado dos produtos que não possam mais ser utilizados.

Considerando a natureza do objeto, não se vislumbram impactos ambientais significativos que impeçam ou inviabilizem a contratação.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Esta equipe de planejamento declara viável a presente contratação, tendo em vista que a aquisição de kimonos e camisetas esportivas e promocionais é adequada e necessária para atender às demandas do Município de Olímpio Noronha/MG relacionadas ao desenvolvimento e à realização de atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer.

Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível, economicamente adequada e compatível com o interesse público, mostrando-se necessária para garantir a disponibilidade de kimonos e camisetas esportivas e promocionais destinados às atividades e eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

A adoção do Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços e julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se compatível com as características do objeto, permitindo a aquisição parcelada conforme a necessidade da Administração e o adequado planejamento dos recursos públicos.

A contratação contribuirá para a realização das ações esportivas, culturais, recreativas e de lazer municipais, proporcionando condições adequadas de organização, identificação e participação dos envolvidos nos projetos, programas e eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Olímpio Noronha/MG.

Por fim, considerando que os recursos destinados à aquisição são provenientes de emenda parlamentar impositiva de autoria de Vereador, quando vinculados ao objeto, a contratação possibilitará a aplicação desses recursos na aquisição dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades municipais relacionadas ao esporte, lazer e demais ações abrangidas pelo objeto.

Olímpio Noronha/MG, 22 de setembro de 2026.

Claudineia Aparecida Oliveira Araujo
Departamento de Assistência Social